



Prefeitura Municipal de Mantena  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº. 1.537,** de 19 de março de 2012.

**“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Philadélfia - AMBAPHI.”**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte  
Lei:


**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PHILADÉLFIA - AMBAPHI**, com sede na Av. Hildebrando Florindo de Freitas, 424 – Bairro Philadélfia - Mantena – MG.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

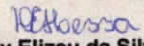
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 19 (dezenove) dias do mês de  
março de 2012.

  
Maurício Toledo Jacob  
Prefeito Municipal

  
Jose Maria Coelho Sena  
Secretário Municipal de Administração

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura em 19/03/2012.

  
Deusely Elizeu da Silva Lessa  
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 34 do Livro Mecanizado nº. 01